

encargos do seu posto;

considerando ocorrer, em relação a este Município, a hipótese prevista para a adoção acima;

Decreta:

Artigo Único:- Fica aberto o crédito especial de rs. 1:800*000, um conto e oitocentos mil reis-, no exercício vigente, que será destinado ao pagamento de diárias corridas, a título de auxílio para despesas pessoais e a partir de 1 de julho de 1941, ao oficial da Força Militar do Estado que atualmente exerce, em comissão, as funções de Delegado Regional neste Município; revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, em 14 de Novembro de 1941.

a) Antonio A. Fernandes

Pub. Diário Oficial Prefeitura Municipal Substituto.
2769 de 1-12-41

Decreto-Lei no. 11

© Prefeito Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, na conformidade do nº 1 do art. 12 do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de Abril de 1939 e de acordo com o Parecer nº 1654 aprovado pelo Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de reis 3:800*000 (três contos e oitocentos

(segue)

mil reis, distribuído entre as seguintes dotações do orçamento vigente:

Rs. 800#000 à consignação 6-2/8-28-4, nº I, letra a) - dotação nº 17

Rs. 3:000#000 à Consignação 4-3/8-82-3, nº I, letra a) dotação nº 15

Art. 2º - Como recurso para atender o crédito em apêço, ficam reduzidas, em valor equivalente, as seguintes dotações do atual orçamento:

Rs. 800#000 reduzidos da consignação 6-3/8-88-4, nº I, letra a) dotação 17

Rs. 3:000#000 reduzidos da consignação 4-3/8-82-1, nº I, letra a) dotação 15

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacareizinho,
em 14 de Novembro de 1941. -

Pub. Diário Oficial
2769 de 1.12.41

o Antonio A. Fernandes
Prefeito Municipal
Substituto

Decreto-Lei nº 12

O Prefeito Municipal de Jacareizinho, Estado do Paraná, na conformidade do nº 1 do art. 12 do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, e de acordo com o parecer nº 1654, aprovado pelo Departamento Administrativo do Estado,

considerando que o Governo do Estado designou este Município para nele ser instalada a Exposição Regional de Animais e Produtos Derivados, do 6º grupo de Municípios, a realizar-se nos dias 13 e 14 de setembro do